

ATA DA SEXAGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SETIMA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM VINTE DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

Às quatorze e trinta horas do dia vinte do mês de março do ano de 2023, nesta cidade de Pariconha, do Estado de Alagoas, na Sede desta Câmara Municipal, localizada na Rua Padre Nicodemos, nº 78, foi realizada a sexagésima sexta sessão Ordinária deste Poder Legislativo Municipal sob a presidência do senhor ROSEVALDO SOARES DA SILVA. Inicialmente o senhor presidente saudou a todos presentes, mandou que o primeiro secretário, fizesse a chamada dos senhores vereadores, o qual constatou a presença de todos os senhores vereadores. Havendo número mínimo legal, em nome de Deus e pela grandeza do município, declarou aberta a sessão ordinária e ordenou que o primeiro secretário fizesse a leitura da ata da sessão anterior, não havendo discussão, o senhor presidente colocou em votação, o qual foi aprovada por unanimidade pelos senhores vereadores. O senhor presidente apresentou, matéria para Expediente do Dia, o projeto de Lei número 03-2023, cria e denomina novo centro municipal de educação em Pariconha e altera anexo da lei 424-2022 de autoria do chefe do executivo municipal, solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura da mensagem do respectivo, após leitura, solicitou o parecer jurídico, proferiu seu parecer favorável, apresentando análise jurídico da competência e iniciativa, opinar pela constitucionalidade e legalidade da tramitação em regime ordinário, pelo atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo, na forma dos artigos 23, 30, inciso I e 3 da constituição federal da matéria veiculada neste projeto de lei que 'CRIA E DENOMINA NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM PARICONHA-AL E ALTERA ANEXO DA LEI NUMERO 424-2022" cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito. E o Parecer. Dando prosseguimento solicitou o parecer das duas Comissões permanentes Legislação, justiça e redação final composta pelo presidente Clerisvan Antônio de Barros, relator -Erinaldo Pereira e Secretario Clemilson Silva e a segunda comissão de finanças e orçamento composta pelo presidente Jose Sarto Gomes de Carvalho, relator Erinaldo Pereira e Secretario Clerisvan Antonio de Barros, emitisse seu parecer unificado por se tratar do mesmo relator nas comissões, o senhor Erinaldo Pereira da Silva, proferiu seu parecer conjunto, Por meio da mensagem número 03-2023, cria e denomina novo centro municipal de educação em Pariconha e altera anexo da lei 424-2022 de autoria do chefe do executivo municipal, durante o tramite , não foi apresentado emenda modificativa por nenhum dos membros das comissões

, pugnando que o aludido PL seja aprovado em seu texto original. Diante disso, o respectivo reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, os membros das duas comissões, votam pelo acolhimento integral do Projeto sem emendas, no qual deve ser levado a conhecimento e votação do plenário. O senhor presidente colocou em discussão e não havendo discussão, colocou em votação o parecer unificado, o qual foi aprovado pelos senhores vereadores. Dando continuidade a tramitação do respectivo, colocou em discussão o PL e não havendo discussão, colocou em votação, o qual foi aprovado pelos senhores vereadores. O senhor presidente apresentou o PL número-04-2023 "autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) e da outras providencias" de autoria do chefe do executivo municipal. Mandou que o primeiro secretário da mesa diretora fizesse a leitura da mensagem e do respectivo, após leitura solicitou o parecer jurídico, da análise das circunstâncias legais componentes do Projeto de Lei nº 04/2023, da autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ \$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) e dá outras providências. O Projeto fora devidamente recebido nesta Casa Legislativa e adentrou no expediente, estando apto para tramitação nos termos regimentais. O Projeto de Lei no que diz respeito às questões de constitucionalidade e legalidade para sua tramitação perante esta Casa Legislativa, apresenta-se regular, estando dentro dos ditames da legislação pátria, especialmente da Constituição Federal Brasileira de 1988, da Lei Orgânica do Município de Pariconha e do Regimento Interno da Câmara Municipal, por estarem presentes os requisitos legais para seu encaminhamento ao Plenário, a quem cabe, por competente aprovar ou não. O senhor presidente solicitou o parecer das duas comissões permanentes Legislação, justiça e redação final composta pelo presidente Clerisvan Antônio de Barros, relator -Erinaldo Pereira e Secretario Clemilson Silva e a segunda comissão de finanças e orçamento composta pelo presidente Jose Sarto Gomes de Carvalho, relator Erinaldo Pereira e Secretario Clerisvan Antonio de Barros, emitisse seu parecer unificado por se tratar do mesmo relator nas comissões, o senhor Erinaldo Pereira da Silva, proferiu seu parecer conjunto, Encontra-se nestas Comissões , para análise e Parecer, o Projeto de Lei nº. 04/2023 de autoria do senhor Prefeito deste Município, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ \$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) e dá Outras providências. Quanto ao aspecto regimental que compete a este Órgão Técnico examinar, verificamos que o supracitado Projeto atende aos princípios estabelecidos na Lei 4.320/64, combinado com a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como em seu aspecto formal o presente Projeto não padece de quaisquer emendas. Assim sendo, uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal, jurídica e financeira, que possa ser levantado contra a propositura e já que a

proposta se ajusta perfeitamente à realidade do nosso município, só no resta recomendar a aprovação do Projeto de Lei. O senhor presidente colocou em discussão o parecer conjunto, não havendo discussão, colocou em votação, o qual foi aprovado em votação única por unanimidade. O senhor presidente convocou o senhor vice-presidente, Clerisvan Antonio de Barros, para assumir interinamente a presidência e da continuidade aos trabalhos do expediente do dia. Dando prosseguimento, o senhor vice-presidente interino, saudou a todos os Edis, apresentou Projeto de Lei nº. 01/2023 de autoria do senhor vereador Rosevaldo Soares da Silva, "Institui no município de Pariconha-AL, o programa pequenos Atletas e da outras providencias". O senhor presidente interino mandou que o senhor Jose Hilton, primeiro secretário, fizesse a leitura do respectivo. Após leitura, solicitou do primeiro secretário, fizesse a leitura do parecer jurídico acerca do respectivo PL, da competência e análise Jurídico, o projeto de lei, de 08 de fevereiro de 2023, de autoria de vereador Rosevaldo Soares da Silva, que " INSTITUI NO MUNICIPIO DE PARICONHA-AL, O PROGRAMA PEQUENOS ATLETAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS" Da fundamentação legal, na estrutura federativa brasileira, os Estados e os Municípios não dispõem de autonomia ilimitada para dispor sobre sua própria organização, inexistindo liberdade absoluta ou plenitude legislativa nessa matéria, prerrogativa só conferida ao poder constituinte originário. Como consectário, por simetria, impõe-se a observância, pelos entes federados inferiores, dos princípios e das regras gerais de organização adotados pela União. Conforme o mesmo autor, essas normas centrais são constituídas de princípios e regras constitucionais, dentre os quais se sobressai o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, com previsão permanente nas Constituições Republicanas, consagrado no artigo 2º da atual Carta Magna. E, na concretização desse princípio, a Constituição Federal previu matérias cuja iniciativa legislativa reservou expressamente aos Municípios. Assim sendo, em obediência às normas legais, esta Assessoria Jurídica opina pela **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei. O senhor presidente interino, franqueou a palavra ao autor do mencionado projeto, justificando a importância do respectivo para o município, tal medida visa reconhecer crianças com habilidades esportivas neste Município, vez que as práticas esportivas são essenciais ao bem estar do corpo e da mente e que facilitam a socialização e o olhar coletivo para pequenas e grandes conquistas, além das escolas despertarem o interesse pelo esporte. Assim, por meio do Programa Pequenos Atletas, o Poder Executivo Municipal poderá realizar ações e parcerias com clubes esportivos e outras instituições privadas que fomentem a prática do esporte e possibilitem, ainda, aos alunos da rede municipal de ensino, a demonstração de suas habilidades em eventuais patrocínios e competições, solicitou apoio aos senhores vereadores para aprovação, o senhor presidente colocou em discussão, quem solicitou a palavra foi o senhor vereador

Vladimir, após concedida, mencionou a importância do projeto para os jovens que anseiam por oportunidade, mencionou que acompanhou alguns atletas até a cidade de Jatobá, onde havia um olheiro de futebol responsável por descobrir novos talentos e realizar sonhos de serem jogadores profissionais. O senhor vereador Jose Hilton, usou da palavra, justificou seu voto favorável ao respectivo, que o presente projeto, deve ter acompanhamento de profissionais preparados e qualificados, para que esses jovens possam ser acompanhados por profissionais bacharel de educação física, com registro no CONFEF-conselho regional de educação física, em virtude de algum aluno possa sofrer danos, lesões físicas, por esta razão deve ter profissionais capacitados e preparados para acompanhar esses atletas, e não terem risco de rendimento ou sequela como ficar paraplégico ou tetraplégico. O senhor vereador Erinaldo, parabenizou o autor do projeto, falou da importância para o município, o futebol traz diversos benefícios para quem pratica, no caso das crianças, ele incentiva o aprendizado de habilidades. Não havendo mais discussão, o senhor presidente colocou em votação o projeto, o qual foi aprovado pelos senhores vereadores. O senhor presidente interino, agradeceu a todos os pares e convocou o senhor vereador Rosevaldo, para reassumir a presidência deste poder legislativo municipal. Dando continuidade aos trabalhos da ordem do dia, agradeceu ao vice presidente pela condução dos trabalhos, apresentou o requerimento número 01-2023 datado de 26 de fevereiro de 2023 de autoria do senhor vereador Jose Hilton Figueiredo Silva, vem requerer, conforme preceitua o regimento interno desta Câmara Municipal, apresentar aos colegas Edis, o Requerimento nº 01/2023, após dado ciência e aprovado pelo Soberano Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para junto da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo deste Município, proceda com medidas urgentes em viabilizar a implantação de pontos de ônibus com cobertura, em lugares estratégicos de nossa cidade e seus povoados, , em especial atentar ainda para o Povoado Maria Bode na AL 145 e BR 423, divisa com a cidade de Agua Branca AL, conforme mapa anexo, após leitura do respectivo, o senhor presidente franqueou a palavra ao autor, justificando a importância e necessidade de pontos de ônibus nesta cidade, a fim de melhorar as condições das pessoas que utilizam o transporte coletivo público ou privado. Uma vez que, inúmeras pessoas dependem desses serviços diariamente, e necessitam de um local adequado para que possam aguardar os transportes coletivos com mais comodidade, ressaltando que o único ponto de ônibus utilizado pela população Pariconhense, localizava-se no povoado Maria Bode e pertencia a Cidade de Agua Branca, a qual foi destruída no dia 01 de março do corrente ano, após um motorista perder o controle de seu veículo e colidir contra o Ponto de parada de Ônibus, possibilitará aos usuários uma proteção contra a ação do tempo, seja chuva ou sol, proporcionando segurança e comodidade, mencionou que esta

reapresentando a propositura, por se tratar de uma necessidade para a população de Pariconha e todos que precisam de um transporte alternativo, por esta razão insiste na propositura da matéria. O senhor vereador Vladimir, reforçou a importância desses pontos, parabenizou o autor do mencionado. O senhor Presidente informou que o senhor gestor municipal, estava avaliando alguns modelos de abrigo para instalar os pontos de ônibus, reforçando o requerimento. O senhor presidente colocou em votação, o qual foi aprovado pelos senhores vereadores. O senhor presidente apresentou a indicação número 02-2023 de autoria do senhor vereador Jose Sarto Gomes de Carvalho, requer ao chefe do executivo municipal e a secretaria municipal de obras e urbanismo, providencias quanto a construção de calçamento no povoado Caraibeiras de Teodosios. Após leitura da indicação, o senhor presidente franqueou a palavra ao senhor autor, que a referida construção inicia da casa de Tenor Noia até a casa do senhor Antônio de Pedro Souza, o respectivo requerimento visa atender as reivindicações dos moradores, motoristas que trafegam com seus veículos automotores, além da poeira, desgaste natural, causando problemas de saúde com a poeira, alagamento no período chuvoso, por esta razão pedi apoio aos colegas vereadores para que seja aprovado o respectivo, e após seja encaminhado as autoridades competentes para que seja tomado conhecimento e possa realizar o supracitado, após discussão, o senhor presidente colocou em votação, o qual foi aprovado pelos senhores vereadores. O senhor presidente encaminhou para duas comissões permanentes de Legislação, justiça e redação final composta pelo presidente Clerisvan Antônio de Barros, relator -Erinaldo Pereira e Secretario Clemilson Silva e a segunda comissão de finanças e orçamento composta pelo presidente Jose Sarto Gomes de Carvalho, relator Erinaldo Pereira e Secretario Clerisvan Antonio de Barroso. O Projeto de lei número 05-2023 de autoria do Prefeito Municipal, institui o serviço de inspeção municipal – S.I.M, O Serviço de Inspeção Municipal é um dos órgãos responsáveis por garantir a segurança alimentar e tem como principal objetivo assegurar a qualidade sanitária dos produtos alimentícios que são produzidos em nosso município de origem animal e vegetal. Não havendo mais matéria, o senhor presidente, franqueou a palavra aos senhores vereadores, quem usou da palavra foi o senhor vereador Vladimir, pedindo providencias sobre o abandono, a falta do espaço adequado para a comercialização, a falta do curral municipal, a fiscalização deficitária. Não havendo quem queira usar da palavra e não havendo mais nada a tratar o senhor presidente, encerrou a sessão e convocou todos os senhores vereadores para próxima sessão ordinária, em dia e horário regimental, que será dia vinte e sete (27) de março do corrente ano, que para constar lavrei a presente Ata que será assinada pelo senhor Presidente, 1º primeiro e 2º segundo secretário, após deliberada. SALA DE SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARICONHA EM VINTE DO MÊS MARÇO DE 2023.

Rosevaldo Soares da Silva
ROSEVALDO SOARES DA SILVA
PRESIDENTE


JOSE HILTON FIGUEIREDO SILVA
1º SECRETÁRIO


ERINALDO PEREIRA DA SILVA
2º SECRETÁRIO